



**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 1320, DE 02 DE JULHO DE 2007.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares nºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.126.687-4/2007, de interesse de **SAHMARA DE MORAES ARANTES FERREIRA RIBEIRO**,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 17 e 18, da Quadra 2, situados à Rua Tamandaré, Bairro Anhanguera, nesta Capital, passando a constituir o Lote 17/18, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 17/18</b>	<b>ÁREA</b>	<b>858,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua Tamandaré .....		26,00m
Fundo, confrontando com os lotes 90 e 88 da Quadra 15.....		26,00m
Lado direito, confrontando com o Lote 16 .....		33,00m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 19 .....		33,00m

**Art. 2º** É de responsabilidade do interessado, averbar no Cartório de Registro de Imóveis o remembramento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e, posteriormente, entregar o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de julho de 2007.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
**Secretário do Governo Municipal**